



LEI COMPLEMENTAR Nº 4.503/2018

Altera os anexos I e II da Lei 4.404/2017 e dá outras providências

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei nº 4.404/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Educador Social	
Quantitativo	08 (oito)
Vencimento Básico	R\$ 1.004,71
Carga Horária Semanal	8 horas diárias. Por necessidade da administração poderá ser adotada a jornada de 12 X 36 com gratificação de 35%.
Requisitos	I. Ensino Médio
Atribuições	Descritas no anexo II
Auxiliar de Educador Social	
Quantitativo	16 (dezesesseis)
Vencimento Básico	R\$ 954,00
Carga Horária Semanal	40 horas semanais Por necessidade da administração poderá ser adotada a jornada de 12 X 36 com gratificação de 35%.
Requisitos	I. Ensino Fundamental
Atribuições	Descritas no anexo II
Orientador Social	
Quantitativo	13 (três)
Vencimento Básico	R\$ 1.004,71
Carga Horária Semanal	40 horas semanais Por necessidade da administração poderá ser adotada a jornada 12 x 36 com gratificação de 35%
Requisitos	I. Ensino Médio
Atribuições	Descrita no Anexo II



ANEXO II

Atribuições dos Cargos

32 - EDUCADOR CUIDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Cuidam de bebês, crianças, jovens a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança);
- Auxílio à criança para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança, de modo a preservar a sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
- Apoio na preparação da criança para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional superior;
- Executar outras tarefas correlatas.

32-A- AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Auxiliam o Educador Cuidador em Cuidar de bebês, crianças e jovens a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Apoio às funções do educador cuidador;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente);

32-B - ORIENTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da



autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2018.

Willian Lobo de Almeida

Prefeito Municipal